



MEC/UFC

## RESOLUÇÃO N.º 27/CEPE, DE 29 DE MAIO DE 2002

**Homologa decisão *ad referendum*, de criação de disciplinas obrigatórias para o Curso de Secretário Executivo.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29/05/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

Considerando: 1) que os programas das disciplinas *Psicologia Aplicada ao Trabalho I* e *Introdução à Psicologia*, ministradas para o Curso de Secretário Executivo, exigem conteúdos diferenciados das matérias relativas ao estágio curricular de psicologia organizacional para os alunos do Curso de Psicologia; 2) que a proposta em referência, aprovada pelas coordenações dos Cursos envolvidos, pelo Departamento de Psicologia e o colegiado do Centro de Humanidades, está de acordo com a legislação vigente e as normas da UFC aplicáveis à matéria,

### **R E S O L V E:-**

Art. 1º. – **Homologar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.10134/01-32, decisão da Reitoria, *ad referendum* do Conselho, de aprovar a criação das disciplinas obrigatórias *Psicologia Aplicada ao Trabalho I* e *Introdução à Psicologia*, ambas com 04 (quatro) créditos, a serem ministradas pelo Departamento de Psicologia, do Centro de Humanidades, para o Curso de Secretário Executivo da FEAAC.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de junho de 2002.

  
**Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra**  
Reitor